



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA 02/2005-DACC/INEP

Fax nº ()

Total de Páginas: 1

Data: 11/05/2005

Da Comissão Especial de Licitação

Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones 2104.9225 / 8856

Prezado(s) Senhor(es),

Publicamos o entendimento da Comissão Especial de Licitação, conforme o edital, em resposta ao pedido de esclarecimento feito por entidade interessada em participar da **CONCORRÊNCIA nº 02/2005 – DACC/INEP**:

Questionamento 1:

Item número 3.2. e seu subitem 3.2.1.1 – Detalhamento da Planilha de Custos do Projeto Básico. Em relação ao item 4 – Construção de temas para a redação/Detalhamento dos Cálculos consta o número 18 (dezoito) reuniões para o Coordenador Geral e Consultores.

O item 2.4.5 – Construção de temas para redação do Projeto Básico, especifica (página 27) que “*Os trabalhos deverão ocorrer em 06 (seis) reuniões com duração de 02 (dois) dias cada no período e local a ser proposto pela contratada*”.

Qual item que deve ser considerado? O item 3.2. e seu subitem 3.2.1.1 – Detalhamento da Planilha de Custos do Projeto Básico (página 27) ou o item 2.4.5 – Construção de temas para redação do (página 43) do Projeto Básico? (sic)

Resposta:

Os quantitativos previstos na planilha constante do referido subitem 3.2.1.1 foram os que a Administração orçou, em atendimento à legislação pertinente, dentro dos valores/quantitativos médios de mercado para a realização da totalidade dos serviços. Contudo, o disposto *in casu* no subitem 2.4.5 é o quantitativo que a Administração entende como o mínimo necessário para uma adequada execução do objeto licitado. Ressaltamos que esse valor mínimo deverá ser respeitado na formação da planilha de custos da licitante.

Atenciosamente,

Arllington Campos Sousa

Presidente da CEL

Alexandre Martins Vidor

Membro

Odiete Deusdará Rodrigues

Membro

Suely Alves Wanderley

Membro

Pedro Massad Júnior

Membro